

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

REF.: Tomada de Preços nº. 7/2014 – M.C.A

A comissão de licitação constituída pelos Senhores (as): Dary Luis Stocco, Jonimar Jung e Sandra Ap^a G. Portella, comunicam aos interessados no fornecimento do objeto da licitação Tomada de Preços nº. 7/2014 – M.C.A. que trata da **Contratação de serviços de empresa especializada para elaboração de projetos e peças técnicas necessárias para a obtenção da Licença de Instalação e de Operação do novo aterro sanitário do Município junto ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP.**, que, após a análise e verificação da documentação apresentada, habilita ou inabilita da seguinte forma os respectivos proponentes:

Proponente	CNPJ	Habilitada / Inabilitada
Ambiental Costa Oeste Projetos Técnicos e Consultoria Ltda – Me	04.517.031/0001-75	Habilitada
ALN Engenharia Projeto e Execução Ltda – Me	18.199.975/0001-56	Habilitada
Issaga Engenharia Ambiental Ltda – EPP (Ecovel Soluções Ambientais)	95.867.065/0001-45	Habilitada
N. M. C. Libos – Engenharia – Me (Evolua Ambiental – Engenharia e Consultoria)	16.697.255/0001-95	Habilitada
Alto Uruguai Soluções Ambientais Ltda – Me	19.338.878/0001-60	Inabilitada
D H Confortin Gnoatto – Me	17.281.070/0001-68	Inabilitada

A empresa Alto Uruguai Soluções Ambientais Ltda - Me, ficou **inabilitada** por deixar de atender ao exigido no item 9.16 do edital, não apresentando o **Certificado de Acervo Técnico Profissional-CAT**, somente apresentou Atestado Técnico emitido pela Prefeitura do Município de Maringá.

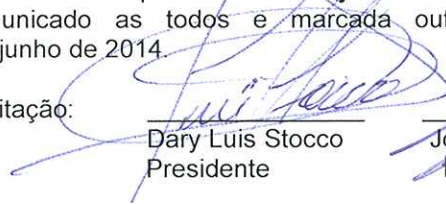
A empresa D. H. Confortin Gnoatto – Me, ficou **inabilitada** por deixar de atender ao exigido no item 9.1 do edital, não apresentando **Certificado de Registro Cadastral**, conforme exigência do subitem 6.1.1 ou 6.1.2 do edital.


Obs: Com base nos apontamentos relatados na ata e com base na análise técnica, a comissão entende que a descrição contida no item 9.16 onde menciona-se (O qual deverá ser anexado a declaração), a exigência se retrata a **DECLARAÇÃO** exigida no item 9.15 e não sobre a declaração de acervo técnico. E também a comissão entende que o item 9.16 se retrata a “Aterro Sanitário” não especificamente de apresentação de “acervo de novo aterro”, sendo aceito também “acervo de recuperação de aterro”, com base no que dispõem na Lei 8.666/93 no art. 30, inciso I entende-se como “Serviços de características semelhantes”.

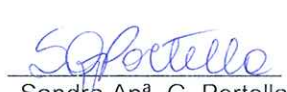
Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para os que se sentirem prejudicados, em conformidade com a Lei 8.666/93. **Devendo Protocolar Recurso até as 17h00min do dia 10 de junho de 2014.**

Caso não ocorra interposição de recurso, fica marcada a abertura do envelope nº. 2 – proposta de preços das proponentes habilitadas para o dia **12 de junho de 2014 às 11:00 horas**, caso ocorra interposição de recurso este será comunicado as todos e marcada outra data para abertura dos envelopes de proposta. Céu Azul, 03 de junho de 2014.

Comissão de Licitação:


Dary Luis Stocco
Presidente


Jonimar Jung
Membro


Sandra Ap^a. G. Portella
Membro